



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Várzea Nova

1

Quarta-feira • 25 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 2059

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Várzea Nova publica:

- **Decreto nº 089, de 25 de agosto de 2021** - Altera o Art. 1º do Decreto Municipal nº 83, de 06 de julho de 2021, que convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social.
- **Resolução CMAS nº 04, de 25 de agosto de 2021** - Institui a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal Social.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA – BA

CNPJ.: 13.231.006/0001-11

#### DECRETO Nº 089, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

*Altera o art. 1º do Decreto Municipal nº 83, de 06 de julho de 2021, que convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA NOVA, Estado da Bahia, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Várzea Nova.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º Fica alterado o caput do art. 1º do Decreto Municipal nº 83, de 06 de julho de 2021, conforme segue:

“**Art. 1º** - Fica convocada a IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2021, tendo como tema central: “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.” (NR)

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2021.

**JOÃO HEBERT ARAÚJO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**VILMA PEREIRA DA SILVA**

Presidente do CMAS

End.: Praça José Araújo da Silva, s/n  
CEP.: 44690-000 - Várzea Nova, Estado da Bahia.

## Resoluções



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
E-MAIL: [cmasvnova@gmail.com](mailto:cmasvnova@gmail.com)  
TEL: (74) 3659-2246

### **Resolução CMAS nº 04, de 25 de agosto de 2021**

*Institui a Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal Social.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VÁRZEA NOVA -** Bahia, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 546, de 21 de dezembro 2017:

CONSIDERANDO o Capítulo IX, Seção I - Conferência de Assistência Social da Norma Operacional Básica do SUAS - NOB-SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 083, de 06 de julho de 2021, que convoca a IX Conferência Municipal de Assistência Social do município de Várzea Nova/BA.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - A Comissão Organizadora será Coordenada pela Conselheira e terá como competência:

I - Preparar e acompanhar a operacionalização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;

II - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 9ª Conferência Municipal;

III - Organizar e coordenar a 9ª Conferência Municipal;

IV - Promover a integração com outros órgãos públicos do executivo, do legislativo e do judiciário, além de órgãos privados, que tem interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;

V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento, com apoio do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social;

VI - Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora, se for o caso;

**ALAMEDA MANOEL SILVESTRE DE OLIVEIRA, S/N - BA 144**  
**VÁRZEA NOVA - BAHIA, CEP: 44.690-000**  
**CNPJ: 15.099.436/0001-57**



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**E-MAIL: cmasvnova@gmail.com**  
**TEL: (74) 3659-2246**

VII – Subsidiar a empresa organizadora, se for o caso, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

VIII – Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social;

IX – Elaborar relatórios necessários, a serem informados e discutido Conselho Municipal de Assistência Social;

X – Articular com o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) para coletar orientações e alinhamentos necessários à realização da Conferência Municipal de Assistência Social;

XI – Fornecer subsídios para que o Colegiado avalie a Conferência Municipal.

**Art. 4º** - Para a operacionalização da 9ª Conferência Municipal Ordinária de Assistência Social, a Comissão Organizadora solicitará apoio dos seguintes setores:

I – Órgão Gestor Municipal de Assistência Social- Secretaria Municipal de;

II – Área Administrativa e Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal e/ou da Prefeitura.

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora da 9.ª Conferência Municipal terá a seguinte composição:

I – Vilma Pereira da Silva – Conselheira representante do segmento das entidades de Assistência Social;

II – Helenice Nascimento de Lima – Conselheira representante do segmento dos trabalhadores;

III – Irene Bezerra de Lima Oliveira – Conselheira representante do segmento dos usuários;

IV – Elda Medeiros Silva dos Anjos – Conselheira representante do Governo pela Secretaria de Assistência Social;

V – Valdenice Pimentel da Silva – Conselheira representante do Governo pela Secretaria de Educação;

VI – Maria de Fatima Dias Nascimento – Conselheira representante do Governo pela Secretaria de Saúde;

**Art. 6º** – A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com técnicos convidados do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social para auxiliar na realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, sendo indicados os técnicos ....

**ALAMEDA MANOEL SILVESTRE DE OLIVEIRA, S/N - BA 144**  
**VÁRZEA NOVA – BAHIA, CEP: 44.690-000**  
**CNPJ: 15.099.436/0001-57**



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**E-MAIL: cmasvnova@gmail.com**  
**TEL: (74) 3659-2246**

**Art. 7º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, e o perfil e a forma de mobilização dos colaboradores serão definidas pela Comissão Organizadora e/ou Colegiado.

Parágrafo único. Consideram-se colaboradores eventuais: conselheiros representantes de instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil organizada; servidores da Administração Pública ou da iniciativa privada; consultores.

**Art. 8º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Várzea Nova - Bahia, 25 de agosto de 2021.

**Vilma Pereira da Silva**  
Presidente do CMAS

**ALAMEDA MANOEL SILVESTRE DE OLIVEIRA, S/N - BA 144**  
**VÁRZEA NOVA – BAHIA, CEP: 44.690-000**  
**CNPJ: 15.099.436/0001-57**